República Federativa do Brasil

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA	FICHA	DATA
119.060	01F	10/10/2017

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IMÓVEL:- Lote de terreno acrescido de marinha, sob **regime de ocupação, nº 17 da Quadra D** do Loteamento Jardim Imbiribeira, bairro da Imbiribeira, nesta cidade do Recife/PE, no qual está edificada a casa nº 410 da Rua Dona Alda de Andrade, possuindo o lote as seguintes características: **frente** mede 10,00m, limitando-se com Rua Projetada; **lado direito** mede 25,00m limitando-se com o lote nº 16; **lado esquerdo** mede 25,00m, limitando com o lote nº 18; e **fundos** mede 10,00m, limitando com terreno de propriedade da Panair do Brasil S.A.

PROPRIETÁRIO: IVANILDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: 3-CI, sob o nº de ordem 79.307, em data de 23.12.1966. Indicador Real 6-V-29v.

R-1-119.060: Prenotação nº 480.416, de 03/10/2017. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, **expedida em 02/10/2017**, pelo 6º Ofício de Notas do Recife-PE, extraída do **livro 1474, L/17, folhas 86/88, em data de 05/07/1993**, através da qual **IVANILDO JOSÉ DA SILVA** e sua esposa **IVONETE AUXILIADORA DA SILVA**, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, ela do lar, portadores da cédula de identidade nºs 334.170-SSP/PE e 869.358-SSP/PE, inscritos no CPF nºs 174.369.904-20 e 887.520.384-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Cidade do Recife/PE, **venderam à CARMEN LÚCIA DE MELO DO NASCIMENTO MEDEIROS, casada com EDNALDO JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade n.º 3.041.482SSP/PE, inscrita no CPF nº 643.621.324-49, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife/PE, representados pelo seu procurador, Eriberto Alves do Nascimento, CPF nº 040.661.464-49, **o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R$ CR$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de cruzeiros), tendo sido avaliado pela **PCR por CR$ 157.814.440,00, ITBI - Processo nº 07.021.270.93, Sequencial nº 6.35320.7.** Consta transcrito na presente escritura a guia de pagamento do laudêmio e a Certidão de Inscrição de Ocupação **nº 418/93, Processo nº 27133/85-49, RIP nº 2531.009062.000.6.** Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2017. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-2-119.060:- Prenotação nº 453.325, de 18/04/2016:- DESAPROPRIAÇÃO. PROCEDO, nesta data, ao registro do Mandado de Averbação de Sentença, **Expediente nº 2016.0758.000202, passado em 07 de abril de 2016**, pela chefe de secretaria, Rosalynn Coimbra

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Estado de Pernambuco

CONTINUAÇÃO

Lúcio, da 34ª Vara Cível da Capital, Seção A e subscrito pela Exmª Dra Catarina Vila-Nova Alves de Lima, Juiza de Direito da mencionada Vara, extraída dos autos da Ação de Desapropriação - **processo nº 0014675-92.2015.8.17.0001** - entre partes: **COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**, CNPJ nº 09.769.035/0001-64 como autora, e **EDNALDO JOSÉ MEDEIROS DA SILVA e CARMEN LUCIA DE MELO DO NASCIMENTO MEDEIROS**, como réus, através do qual foi **desapropriado** pela **COMPESA - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**, acima qualificada, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), consoante sentença proferida pela Exmª Juiza de Direito Substituta da referida Vara, **em 19/02/2016**, que transitou em julgado. O presente ato é praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei Estadual nº 11.404/96. Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2017. O Oficial, subscrevo e assino:-

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº **460.224**, e extraída nos termos do art. **19 § 1º da Lei 6.015**, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada **que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data**. Certifico ainda, que sobre o mencionado imóvel não consta neste Ofício nenhum assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais, salvo o terreno de marinha, cujo senhorio é a União Federal. O referido é verdade. Dou fé.

Emolumentos: R$ 7,73, FERC: R$ 0,91, TSNR: R$ 1,82, total R$ **10,91** (Leis nºs 11.404/96 e 12.978/05). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.LZL10201701.02961**. Recife, 18 de outubro de 2017. O Oficial, subscrevo e assino.

Marcelo de Andrade Correia
Escrevente Autorizado